

Titulo do trabalho:

47

EXPANSÃO DOS BANCOS DE LEITE HUMANO E POSTOS DE COLETA NA REDE OBSTÉTRICA E NEONATAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Nome do Participante: Adriene Cristina Lage

Nome do Autor: Adriene Cristina Lage

Co-autores: Karla Adriana Caldeira, Soane Pereira De Souza, Maria Hercília De Castro Barbosa E Silva

Resumo do trabalho:

Caracterização do Problema: A Rede Obstétrica e Neonatal do Estado de Minas Gerais vem sendo fortalecida desde o ano de 2003 através das ações do Programa Viva Vida. Esse Programa tem o principal objetivo reduzir a mortalidade infantil e materna por meio de ações de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança, com ênfase nas estratégias de Estruturação e Qualificação da rede assistencial e Mobilização social. A partir de então, vem sendo mapeada a rede obstétrica e neonatal do estado, em nível macro e microrregional, tornando mais visíveis as necessidades para atenção integral às mulheres e crianças, bem como norteando a expansão dos Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta. Descrição da Experiência: Com o objetivo de realizar um diagnóstico para subsidiar a expansão dos Bancos de Leite e/ou Postos de Coleta no estado de Minas Gerais foi utilizado o mapeamento com os pontos de atenção da rede obstétrica e neonatal em uma planilha Excel. Para o mapeamento foram considerados dados como Macrorregião; Microrregião; Município; Instituições Referências para Gestantes de Alto Risco Secundárias e Terciárias; Casas de Apoio às Gestantes e Puérperas; Hospitais Amigos da Criança; Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta. Além do mapeamento dos pontos de atenção foram selecionadas algumas variáveis como Taxa de Mortalidade Neonatal; Número de Leitos de UTI Neonatal; Número de Leitos Obstétricos e o Tempo de transporte do Leite Humano de um município a outro. O cenário desse mapeamento e a seleção das variáveis foram os principais fatores considerados para identificar as instituições que potencialmente poderiam sediar Bancos de Leite Humano e/ou Postos de Coleta. Efeitos Alcançados e Recomendações: Em 19 de junho de 2013 foi publicada a Resolução SES Nº 3.798 que institui o incentivo financeiro para implantação dos Bancos e Postos de Coleta de Leite Humano nas maternidades já habilitadas ou em fase de habilitação no atendimento a Gestante de Alto Risco, no Estado de Minas Gerais, de forma a atender aos requisitos das Portarias GM/MS nº 930, de 10 de maio de 2012 e nº 1.020, de 29 de maio de 2013. Com a publicação dessa resolução foram identificadas 03 instituições para implantação de Bancos de Leite e 18 para implantação de Postos de Coleta. A expansão da Rede de Bancos de Leite e Postos de Coleta é complexa e requer análise detalhada das diversas variáveis que impactam a sua implantação. Por isso, há necessidade que mais estudos sobre essas variáveis sejam realizados.

Situação do trabalho: Em execução

Palavras-chave: banco de leite humano, UTI neonatal, regionalização